

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1904/82

INTERESSADA: ANA MARIA BORMIO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Biofísica , na FC de Bauru

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1 9 9 1 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 15/12/82

1 - HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete à apreciação deste Conselho o nome de Ana Maria Bormio para, como Professor I, ministrar a disciplina obrigatória Biofísica , do Departamento de Ciências Biológicas, curso de Ciências, habilitação em Biologia.

A candidata está lecionando a referida disciplina desde a data de 02 de agosto p.p., num total de 5 (cinco) aulas, semanais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está instruído de acordo com a Deliberação CEE 05/80.

A interessada é bacharel em Ciências Biológicas(1978), pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". Conforme o histórico escolar apresentado, estudou a disciplina Biofísica , num total de 90 horas/aula.

Estagiou junto a vários departamentos da UNESP, realizando trabalhos teóricos e práticos. Às fls. 44 foi anexado comprovante de exercício técnico-profissional.

Participou de Encontros e Cursos de curta duração durante e após a conclusão do curso universitário.

Para eventual renovação contratual, solicita-se comprovantes de enriquecimento curricular.

3 - CONCLUSÃO :

Favorável à contratação da interessada, como Professor I, para lecionar a disciplina Biofísica , no Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências de Bauru, até 31 de dezembro de 1.983.

São Paulo, 08 de novembro de 1982.

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

PROCESSO CEE Nº 1904/82

PARECER CEE Nº 1991/82

fl.02.

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01.12.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente